

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES – MEDICINA DO 1º SEMESTRE DE 2021

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina para ingresso no primeiro semestre de 2021, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Do Curso oferecido, chamadas e período de realização da matrícula:

1.1. Campus de Joinville: As matrículas para o curso de Medicina no Campus de Joinville da 1ª a 4ª chamada serão realizadas pelo Portal de Matrícula no link, [clique aqui para iniciar a matrícula](#) e selecione a opção: MATRÍCULAS INGRESSANTES - MEDICINA 2021-1.

1.1.1. Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail caa@univille.br ou WhatsApp (47) 98471-7518

Chamada	Divulgação	Realização da matrícula	Vencimento do Boleto
1ª Chamada	03.12.2020	07.12.2020 a 09.12.2020	10.12.2020
2ª Chamada	10.12.2020	11.12.2020 a 14.12.2020	15.12.2020
3ª Chamada	15.12.2020	16.12.2020 e 18.12.2020	21.12.2020

2. Da convocação e datas para realização da matrícula:

2.1As matrículas para os candidatos aprovados em **primeira chamada** no Concurso Vestibular Unificado ACAFE/UNIVILLE - Medicina serão realizadas preferencialmente na data dos dias 07 a 09/12/2020, conforme previsto no item 1.1 deste edital.

2.2Para os candidatos convocados em chamadas posteriores a 3ª chamada se houver a convocação será feita exclusivamente via edital publicado no [site www.univille.br/editais/](http://www.univille.br/editais/) a partir das 22h, no dia 21/12/2020, e as matrículas serão realizadas pelo Portal de Inscrição no item 1.1 deste edital, nas datas conforme cronograma:

3. Etapas da Matrícula no Portal de Inscrição:

3.1. No link disponibilizado no item 1.1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.

3.1.1.Os documentos previstos neste Edital deverão ser anexados no portal da matrícula pelo candidato classificado.

3.1.2.A validação da documentação será realizada em até 48h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.

3.1.3.O candidato classificado, após a validação da documentação para matrícula receberá por e-mail o boleto em até 48h.

4. Dos documentos necessários para realização da matrícula:

O candidato deverá anexar, no ato da realização da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d) RG (**original legível**)
- e) CPF (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)
- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de Julho de 1996 (**cópia legível**)
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

4.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2020 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão, deverão apresentar **Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio**, além de **Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2020, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.**

4.2 Os ingressantes no Curso de **Medicina**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Tétano e Hepatite B.**

4.2.Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão anexar, na inscrição da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

4.3.Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão anexar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

4.4.Candidatos estrangeiros deverão anexar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

5. Do boleto de matrícula:

5.1.O boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, ficará disponível no Portal de Matrícula, após análise dos documentos e terá o vencimento conforme cronograma no item 1.1, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no [site www.univille.br/editais](http://www.univille.br/editais).

5.1.1.O valor da primeira parcela (matrícula) citado no item 5.1, poderá ser dividido em duas partes iguais, sendo que 50% deverá ser pago no ato da matrícula e os outros 50% até 30 dias após a data de vencimento da primeira parte da matrícula.

5.1.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. A semestralidade será dividida em seis parcelas iguais de janeiro a junho para as matrículas realizadas em dezembro e janeiro. E dividida em cinco parcelas iguais de fevereiro a junho para as matrículas realizadas em fevereiro.

6. Do Início das aulas:

Cursos	Datas
Medicina	01.03.2021

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.

7. Disposições Gerais:

- 7.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá anexar RG e CPF legíveis no portal da matrícula no link disponível no item 1.1 deste edital.
- 7.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão anexar documento de emancipação no portal da matrícula.
- 7.3.O histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e contrato de prestação de serviços educacionais deverão ser entregues no seu formato original, após a retomada gradual das atividades presenciais.
- 7.3.1.Nos casos em que o responsável legal não possa comparecer para a entrega do contrato, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A documentação do outorgante também deve ser apresentada.
- 7.4.O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazo estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.
- 7.5 Ficam resguardadas alterações ao presente edital por situações que envolvam a pandemia COVID-19 (novo Coronavírus) ou ordens/normas de autoridades públicas que possam afetar o início das aulas ou outras situações previstas ou não no presente edital.
- 7.6 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.
- 7.7 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

Joinville, 03 de dezembro 2020.
A PRESIDÊNCIA